Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.420 , de 01 de Dezembro de 1976.

Autorize a abertura de créditos suplementares.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no correr do exercício de 1976, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas na Lei nº 1356, de 2 de dezembro de 1975, para atender ao reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de Dezembro de 1976.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO